

Processo: 1058522

Natureza: Representação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Virginópolis

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Determino que se renove a intimação do Sr. Josué Arruda dos Santos, Prefeito de Virginópolis, por via postal, com ARMP e de seus procuradores, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem a esta Corte de Contas o cumprimento das determinações contidas no Acórdão de arquivo 2981943.

O descumprimento da ordem constante no despacho **ensejará aplicação** da pena de multa ao responsável, prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.

Licurgo Mourão
Conselheiro em exercício